

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 81/78

INTERESSADO: RENATA LUIZA BASILE MAGALHÃES

ASSUNTO : Contrato da interessada para exercer as funções de Professor I, junto às disciplinas Análise e Exercício de Técnicas e Materiais Expressivos e Prática de Ensino- FFCL de São José do Rio Pardo

RELATOR : Cons. HENRIQUE GAMBA

PARECER CEE N° 255 /78 - APROVADO EM 22 / 03 /78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo solicita a aprovação deste Conselho para que a professora Renata Luiza Basile Magalhães lecionasse as disciplinas Análise e Exercício de Técnicas e Materiais Expressivos (Departamento de Artes e Matemática) e Prática de Ensino (Departamento de Educação), curso de habilitação em Artes Plásticas; na categoria de Professor I.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada anexa ao processo os seguintes documentos:

- a) diploma de Licenciatura em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaxupé, curso concluído em 1972, registrado na Universidade Federal de Minas Gerais; habilitação em Administração Escolar e Ensino das Disciplinas e Práticas Educativas do Curso Normal;
- b) histórico escolar do curso de Pedagogia, onde consta haver estudado Prática de Ensino durante um ano letivo;
- c) diploma de Licenciatura em Educação Artística na modalidade de 1º grau, na Faculdade de Belas Artes de São Paulo, ano letivo de 1976;
- d) histórico escolar do curso acima em que se verifica que estudou Prática de Ensino em Artes em Geral, sob a forma de estágio supervisionado, 72 horas;
- e) diploma-Licenciatura em Desenho e Plástica, expedido pela Faculdade de Belas Artes, de São Paulo, ano de 1973, registrado na Universidade de São Paulo;

- f) histórico escolar do curso acima, onde se constata que a interessada estudou a disciplina Análise e Exercício dos Materiais Expressivos durante três anos;
- g) diploma de habilitação para o magistério primário do Estado de São Paulo, 1951;
- h) certificados de cursos de extensão universitária ;
- i) grade horária, demonstrando compatibilidade de tempo para lecionar as disciplinas propostas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a professora Renata Luiza Basile Magalhães leccione, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, as disciplinas Análise e Exercício de Técnicas e Materiais Expressivos (Departamento de Artes e Matemática) e Prática de Ensino (Departamento de Educação), curso de habilitação em Artes Plásticas, na categoria de Professor I.

São Paulo, 08 de março de 1978

a) Consº Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/03/78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de março de 1978.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente